



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026), às doze horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, reuniu-se ordinariamente a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), sob a Presidência da Vereadora Michele Cristina Carrasco Mauriz e com a presença do Vereador Augusto Borges Casetta Ferreira, Vice-Presidente. Verificada a existência de quórum regimental, a Senhora Presidente declarou abertos os trabalhos, fundamentando a reunião nos termos dos artigos 55 e 69, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Ato contínuo, a Presidência, registrou ausência/justificada do Vereador Alex Rupolo e designou o Vereador Augusto Borges Casetta Ferreira para atuar como Relator das matérias constantes na pauta. **ORDEM DO DIA:** Iniciou-se a análise do **Projeto de Lei do Executivo nº 01/2026**, que visa alterar a Lei Municipal nº 765/2010 para transferir a responsabilidade administrativa e orçamentária do convênio com a APAE para a Secretaria Municipal de Educação; após discussão, a Comissão exarou parecer favorável, determinando o encaminhamento à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO). Na sequência, foram analisados os **Projetos de Lei do Executivo nº 02/2026, 03/2026 e 04/2026**, que dispõem sobre aberturas de Créditos Adicionais nos valores de R\$257.000,00 e R\$ 5.981.722,00, respectivamente; a Comissão manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à aprovação das matérias, deliberando pelo envio à CFO. Quanto ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2026**, que institui a Política Municipal de Bem-Estar Animal, e ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 07/2026**, que estabelece diretrizes para a Educação Física escolar, e ainda ao **Projeto de Lei do Legislativo nº 08/2026**, que institui o Selo "Pessoa com Autismo a Bordo", a Comissão deliberou pelo sobrestamento temporário para fins de envio à Assessoria Jurídica desta Casa, visando a emissão de parecer técnico sobre a constitucionalidade e juridicidade. No que tange aos **Projetos de Lei do Legislativo nº 03/2026, 04/2026 e 05/2026**, que declaram como Patrimônio Histórico Cultural Imaterial a Celebração de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a Festa do Milho e a Romaria de Nossa Senhora Aparecida, as matérias foram formalmente recebidas para análise de mérito constitucional. Por fim, apreciou-se o **Veto nº 001/2026**, referente ao PLL nº 061/2025, sobre o qual a Comissão manifestou parecer favorável à manutenção parcial do veto. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a reunião às treze horas, determinando a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão.


AUGUSTO BORGES CASSETTA FERREIRA
Relator/Vice-Presidente


MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ
Presidente